



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.215 - 08 de outubro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contratos

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO, saiu publicado no dia 18 de setembro de 2020 na página 03 do Jornal Oficial do Município, o seguinte:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 018/2019 – Concorrência Nº. 003/2019 – CONTRATO Nº. 340/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, serviços, manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR. Para à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, e dos seguintes órgãos: SAMAE - 76.235.761/0001-94, IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ - 04.851.923/0001-08 e FCI - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - 80.506.306/0001-53.

ONDE SAIU:

SAMAE - 76.235.761/0001-94

O CORRETO É:

SAMAE - 78.079.639/0001-00

DATA DE ASSINATURA DA ERRATA: 08 de outubro de 2020

IBIPORÃ, 08 de outubro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO, saiu publicado no dia 28 de setembro de 2020 nas páginas 04 e 05 no Jornal Oficial do Município, o seguinte:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SYMA PRINT LTDA - EPP.

PROC. ADM. Nº. 054/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 050/2020 – CONTRATO Nº. 345/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, contratação de empresa para o fornecimento de locação de software de gerenciamento de usuários com captive portal e aquisição de equipamentos access point, para disponibilizar internet distribuída por meio de wi-fi nos endereços relacionados no Termo de Referência.

ONDE SAIU:

FISCAIS DO CONTRATO: Fábio Luiz Gambaroto e Rangel Hideaki Yoshimura Ludwig (Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação).

O CORRETO É:

FISCAIS DO CONTRATO: Fábio Luiz Gambaroto e Rangel Hideaki Yoshimura (Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação).

DATA DE ASSINATURA DA ERRATA: 08 de outubro de 2020.

IBIPORÃ, 08 de outubro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.



CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP.

PROC. ADM. Nº: 145/2020 – Processo Inexigibilidade Nº: 003/2020 – CONTRATO Nº: 374/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de compilação de atos oficiais de efeito externo do Município de Ibiporã.**

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 dia.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 45

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.001.04.122.0002.2004

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTOR DO CONTRATO: Paulo Roberto Zapparoli

FISCAL DO CONTRATO: Paulo Sérgio Licursi Vieira

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2020.

IBIPORÃ, 08 de outubro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 144/2020 – Dispensa nº 037/2020 – Contrato Nº. 375/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a contratação de empresa para locação de tendas e fechamento em lonas para ações de enfrentamento e combate ao COVID-19 (SARS-COV-2).**

PRAZO DE ENTREGA: 01 dia

VALOR TOTAL: R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 8225

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.001.10.122.0010.2082

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 358

GESTOR DO CONTRATO: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAL DO CONTRATO: Lais Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2020.

Ibiporã, 08 de outubro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RAFAELA TOMITAN MACHADO.

PROC. ADM. Nº. 144/2020 – Dispensa nº 037/2020 – Contrato Nº. 376/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para locação de estrutura em padrão octanorm para ações de enfrentamento e combate ao COVID-19 (SARS-COV-2).

PRAZO DE ENTREGA: 01 dia

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 8225

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.001.10.122.0010.2082

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 358

GESTOR DO CONTRATO: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAL DO CONTRATO: Lais Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2020.

Ibiporã, 08 de outubro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE LÃS E LINHAS SANTA ROSA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 074/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 057/2020 – CONTRATO Nº. 377/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de peças, aparelhos e acessórios para máquinas de costura industrial.

VALOR TOTAL: R\$ 7.183,94 (sete mil, cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 7145

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 14.001.11.333.0014.2121

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho)

FISCAL DO CONTRATO: Jocélia Maria Gâmbaro (Secretaria Municipal do Trabalho)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2020.

IBIPORÃ, 08 de outubro de 2020



JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

PROC. ADM. Nº: 074/2020 – **Pregão Eletrônico Nº:** 057/2020 – **CONTRATO Nº:** 378/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de peças, aparelhos e acessórios para máquinas de costura industrial.

VALOR TOTAL: R\$ 1.212,10 (um mil, duzentos e doze reais e dez centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 7145

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 14.001.11.333.0014.2121

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho)

FISCAL DO CONTRATO: Jocélia Maria Gâmbaro (Secretaria Municipal do Trabalho)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2020.

IBIPORÃ, 08 de outubro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 430, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, e Edital de Convocação nº. 099, de 09 de setembro de 2020, e nº. 108, de 15 de setembro de 2020, nos cargos abaixo especificados.

I- Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos Iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com carga horária de 40, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

- a) MASSAO KAWAHAMA;
b) JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 121, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DESCLASSIFICAR OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H, MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA 20H, CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAIS DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H, MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA 20H, PARA ATENDER AO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 075/2020.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº. 115, de 29 de setembro de 2020, nº. 117, de 01 de outubro de 2020 e nº. 119, de 02 de outubro de 2020, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
2º Nome do Candidato
ALCEBIADES ALVES DE LIZ

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação
16º Nome do Candidato
MÁRIA IVANE MARQUES DA SILVA
18º SANDRA LYRA DE ARAUJO SASAKI
19º MARCIA PINHEIRO SANTANA
20º ROSEMEIRE DOS SANTOS SANTANA
22º NICEIA VICENTE DOS SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação
3º Nome do Candidato
CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCI

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.** Edital nº. 121/2020

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
3º Nome do Candidato
GIANNY HERBERT GALVAO DAS NEVES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação
24º Nome do Candidato
ISANA RODRIGUES FERREIRA
25º CLAUDIA PIRES DOS SANTOS
26º DANIELE SOARES
27º LUCINÉIA PINHEIRO
28º JULIANA DE SOUZA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação
5º Nome do Candidato
ALEXANDRE DIONISIO LACHI GONÇALVES

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiaporá", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 740, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 646, de 27 de agosto de 2020 que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **agosto de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9074.1	DILCE APARECIDA DE OLIVEIRA	2019/2020	28/09/2020	27/10/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9074.1	DILCE APARECIDA DE OLIVEIRA	2019/2020	21/09/2020	20/10/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 741, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 146 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2933.1	SANDRA REGINA DOS SANTOS	2019/2020	17/09/2020	20/09/2020
			01/02/2021	26/02/2021

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 743, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 039/2019, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
9209/2020 – 06/10/2020	ROSANA SILVA DAMAZIO	MEDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	421/2020 – 02/10/2020	02/10/2020	16/10/2020

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 436, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora MARISTELA PIVETTA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Pediatra**, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, e Edital de Convocação nº. 098, de 04 de setembro de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020– PMI**, Processo Administrativo nº143/2020, Sistema de Registro de Preços, ref. **aquisição de medicamentos e material médico hospitalar provenientes de mandados judiciais e medicamentos declarados desertos ou frustrados no Pregão Eletrônico 39/2020**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de outubro de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.



Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.073 de 05 de Outubro de 2020.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de bens imóveis de propriedade do Município de Ibiporã.

Art. 1º Fica desafetado bens imóveis de propriedade do Município de Ibiporã, cujas áreas somadas correspondem a 12.266,85m², adiante descritos:-

- 1- Área de terras medindo 366,93 m², constituída pelo lote nº 12 da Área Institucional – PMI, quadra nº 06, do Residencial Frangão, conforme Matrícula 27.503 do Serviço de Registro de Imóvel de Ibiporã dentro das seguintes divisas e confrontações, na perspectiva de quem da rua Projetada "F" olha o lote:- "Frente para rua Projetada "F" mede 11,72 metros, curva com raio de 7,43 metros e desenvolvimento de 10,26 metros. Do lado direito confronta com o lote 11 medindo 20,20 metros. Do lado esquerdo confronta com a avenida Projetada "J" medindo 13,03 metros. Finalmente aos fundos confronta com o lote 13, medindo 20,78 metros.;"
- 2- Área de terras medindo 7.025,64 m², constituída pelo lote nº 01 da Área Institucional – PMI, quadra nº 07, do Residencial Frangão, conforme Matrícula 27.514 do Serviço de Registro de Imóvel de Ibiporã dentro das seguintes divisas e confrontações, na perspectiva de quem da rua Projetada "F" olha o lote:- "De frente para a rua projetada "F" mede 114,12 metros. Do lado esquerdo confronta com a Avenida Projetada "K" medindo 50,03 + 4,32 metros e curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 8,17 metros. Do lado esquerdo pelo alinhamento predial da avenida marginal Projetada "J" na confluência com a rua projetada "F" segue-se em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 12,97 metros. Mede ainda 40,55 metros em curva com raio de 65,00 metros + 19,13 metros. Finalmente aos fundos confronta com o lote 2 (Área Institucional PMI-2) e lote 3 ambos da mesma quadra medindo 118,79 metros, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de 7.025,64 metros quadrados.;"
- 3- Área de terras medindo 2.329,27 m², constituída pelo lote nº 02 da Área Institucional – PMI, quadra nº 07, do Residencial Frangão, conforme Matrícula 27.515 do Serviço de Registro de Imóvel de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações, na perspectiva de quem da avenida Projetada "K" olha o lote:- "De frente para a avenida Projetada "K" mede 16,42 metros e curva com raio de 295,99 metros e desenvolvimento de 19,46 metros. Do lado esquerdo confronta com o lote 56/56-A medindo 50,32 metros. Do lado esquerdo confronta com o lote 1 (Área Institucional — PMI-1) medindo 47,17 metros. Finalmente aos fundos confronta com o lote 3 da mesma quadra medindo 54,00 metros, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de 2.329,27 metros quadrados.;" e
- 4- Área de terras medindo 2.545,01 m², constituída pelo lote nº 03 da Área Institucional – PMI, quadra nº 07, do Residencial Frangão, conforme Matrícula 27.516 do Serviço de Registro de Imóvel de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações na perspectiva de quem da avenida Projetada "J" olha o lote:- "De frente para a avenida marginal Projetada "J" mede 25,52 metros em curva com raio de 35,00 metros + 8,97 metros + 8,07 metros em curva com raio de 21,00 metros + 37,59 metros. Do lado esquerdo mede 71,62 metros confrontando com o lote 1 (Área institucional — PMI-1) e do outro lado divisando com o lote 56/56-A mede 19,65 metros. Finalmente aos fundos confronta com o lote 2 (Área institucional PMI -2) da mesma quadra medindo 54,00 metros, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de 2.545,01 metros quadrados.".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta dos bens imóveis descritos no Artigo 1º desta Lei, por uma área de terras medindo 34.142 m², constituída pelos lotes: 30/31/32/33/34/35 (trinta; trinta e um; trinta e dois; trinta e três; trinta e quatro; trinta e cinco), resultante da unificação dos lotes nº 30, com 7.840,00 metros quadrados; lote nº 31, com 6.600,00 metros quadrados; lote nº 32, com 5.500,00 metros quadrados; lote nº 33, com 4.568,00 metros quadrados; lote nº 34, com 3.934,00 metros quadrados e lote nº 35, com 5.700,00 metros quadrados, da quadra "C", da planta da "Vila Dona Beatriz", conforme consta na Matrícula 25.164 do Serviço de Registro de Imóvel de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se num marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita do Ribeirão Água Galho da Forquilha. Deste segue-se no rumo verdadeiro de NE 88°19'36"SW na extensão de 124,00 metros, confrontando com terras de Frederico Chirmicci até alcançar novo marco. Deste segue-se margeando a rua nº 03 no rumo verdadeiro de SE 50°23'50"1 NW na extensão de 234,00 metros, até alcançar novo marco. Deste deflete-se para direita e segue-se por uma distância de 212,00 metros medidos no rumo verdadeiro de SW 54°34'22"NE divisando com terras de Leonardo Paduano, até encontrar outro marco postado à margens do Ribeirão Água Galho da Forquilha. Daí segue margeando o mesmo a jusante até encontrar o marco onde iniciou-se este levantamento."

Art. 3º A referida permuta somente será efetivada após a conclusão da revitalização do espaço proposta pelo proprietário, às suas expensas e será regulamentada por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 5 de outubro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 31/2020-Autoria: Executivo Municipal



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.074 de 5 de outubro de 2020

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 344.800,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 344.800,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Conta Reduzida	Valor
12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	001	Administração da Secretaria	27	812	0012	1112	000	4.4.90.51.00.00	6745	344.800,00
Total											344.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundo dos detalhamentos abaixo:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Conta Reduzida	Valor
12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	001	Administração da Secretaria	27	812	0012	2113	000	3.3.90.14.00	6775	6.008,00
12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	001	Administração da Secretaria	27	812	0012	2113	000	3.3.90.33.00	6785	4.092,00
12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	001	Administração da Secretaria	27	812	0012	2113	000	3.3.90.35.00	6790	3.000,00
12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	001	Administração da Secretaria	27	812	0012	2113	000	3.3.90.36.00	6795	2.080,00
12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	001	Administração da Secretaria	27	812	0012	2113	000	3.3.90.40.00	6805	5.200,00
12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	002	Departamento de Esportes	27	812	0012	2114	000	3.3.90.14.00.00	6860	40.000,00
12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	002	Departamento de Esportes	27	812	0012	2114	000	3.3.90.30.00.00	6865	165.180,00
12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	002	Departamento de Esportes	27	812	0012	2114	000	3.3.90.40.00.00	6900	20.000,00
12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	002	Departamento de Esportes	27	812	0012	2114	000	3.3.90.31.00.00	6870	80.000,00
12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	002	Departamento de Esportes	27	812	0012	2114	000	3.3.90.33.00.00	6875	19.240,00
Total											344.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ibiporã, 5 de outubro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 41/2020-Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.075 de 5 de outubro de 2020

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesas não previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10	Secretaria Municipal de Saúde	001	Fundo Municipal de Saúde	10	302	0010	2092	000	3.3.93.32.00.00	50.000,00
Total										50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundo dos detalhamentos abaixo:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Código Reduzido	Valor
10	Secretaria Municipal de Saúde	001	Fundo Municipal de Saúde	10	302	0010	2092	000	3.1.71.70.00.00	5305	50.000,00
Total											50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam atualizadas as Leis nº 3.008/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 2.904/2017 (Plano Plurianual 2018-2021).

Ibiporã, 5 de outubro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

Projeto de Lei nº 42/2020- Autoria: Executivo Municipal



REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 428 DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

ERRATA: ONDE SE LÊ DECRETO Nº 428 DE 06 DE OUTUBRO DE 2019

LEIA-SE: DECRETO Nº 428 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, CONFORME ABAIXO

DECRETO Nº 428, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA - Altera data comemorativa ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, conforme instituído pelo artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, bem como as leis nacionais, estaduais e municipais específicas, não consideram o Dia do Servidor Público um feriado oficial;

Considerando que a modificação de algumas datas comemorativas não as descaracteriza, e ainda contribui para a racionalização dos serviços públicos sem que haja prejuízo aos cidadãos e

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da administração direta e indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos entes e órgãos públicos da administração direta e indireta no dia 30 de outubro de 2020, declarado Ponto Facultativo em razão da comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os entes e órgãos públicos da administração direta e indireta que prestam serviços essenciais deverão escalar servidores de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais